

Lei nº 034/89

"Dispõe sobre a abertura
de crédito adicional
suplementar".

O Prefeito do município de
Angatuba

Faço saber, que a Câmara
do município de Angatuba aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica autorizada a abertura na conta de renda
Municipal de um crédito adicional Supl-

montar no valor de RCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Serviços de Organização Social
Setor de Saúde e Saneamento

Equipamentos e Material Permanente RCr\$ 100.000,00

5
5.1
4.1.2.0 - Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se na corrente essencial.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de dezembro de 1989. -

Lílio Meira

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 04 de dezembro de 1989. -

José Rodrigues

Secretário -